

Magistrado de São Paulo entendeu que consumidores merecem indenização, uma vez que o contrato estabelecido não foi cumprido

Casal que pensou ter contratado seguro veicular com assistência 24 horas, mas não recebeu qualquer cobertura quando precisou de guincho, será indenizado em R\$ 10 mil por danos morais. Decisão é do juiz de Direito Valdir da Silva Queiroz Júnior, da 9ª vara Cível de São Paulo/SP, ao reconhecer que houve falha contratual e no dever de informar.

Os consumidores alegaram que fecharam contrato de cobertura veicular com a empresa. As tratativas se deram via WhatsApp e o pagamento foi feito mediante 12 parcelas de R\$ 122,74. Contudo, quando precisaram dos serviços contratados e solicitaram o serviço de guincho, não houve qualquer cobertura e os autores tiveram que desembolsar a quantia de R\$ 600.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 15.10.2023